



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2018  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA NO  
PARQUE DA CIDADE.** Tudo em  
conformidade com os fundamentos da  
licitação na modalidade Tomada de Preços  
nº 07/2018, realizada sob a égide da Lei  
Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Referência:** P. A. nº 15109/2018

**Data de Assinatura:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Prazo de Vigência:** 14/11/2019 a 28/02/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 17/2018, referente à contratação de empresa para construção de guarita no parque da cidade, localizada neste município de Cabreúva-SP, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor **HENRIQUE MARTIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.994.460/0001-45, estabelecida à Rua Major Basílio, nº 807, Vila Bertioga, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, representada, na forma de seu contrato social, pela senhora **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS POSSENTI**, brasileira, casada, Arquiteta, portadora do RG nº 23.482.966-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 203.893.988-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com os fundamentos legais da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2018, realizada sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem entre si, por justo e contratado, aditar o pacto contratual, consoante às cláusulas e condições seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### 1. DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. As partes, de comum acordo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **prorrogam o contrato**, inicialmente firmado em 14 de agosto de 2018, com vigência inicialmente prevista para 03 (três) meses, cujo atual prazo para encerramento restou estabelecido na data do dia 14 de novembro de 2018, **para novo prazo de encerramento na data do dia 28 de fevereiro de 2019**, conforme o Processo Administrativo nº 15109/2019.

### 2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Obrigam-se as partes por si e sucessivamente a respeitar todas as cláusulas inseridas no contrato inicial pactuado em 14 de agosto de 2018 e nos demais aditamentos subseqüentes.

### 3. DOS EFEITOS DO ADITAMENTO

3.1. O presente aditamento é feito em caráter irrevogável e irretroatável e com efeitos retroativos a partir do dia 14 de novembro de 2018.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por estarem as partes Contraentes de pleno acordo sobre o inteiro teor do presente instrumento, bem como estarem justos e contratados, assinam-no, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente a 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Cabreúva-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA-SP**

*Henrique Martin*

*Prefeito Municipal de Cabreúva*

**Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

*Claudia Regina Dos Santos Possenti*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Sheila Rodrigues de Sousa  
RG: 42.059.925-3 SSP/SP  
CPF: 323.380.878-01

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: